...IA PADRÃO PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS
Rib. Preto, 07 NOV de 2019
Presidente

PROJETO DE LEI 208

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA READEQUAÇÃO E CRIAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E AUTORIZA A DESTINAÇÃO DE RECURSO ESTADUAL DE ROYALTIES DO PETRÓLEO.

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito especial na Secretaria Municipal de Administração – Coordenadoria de Limpeza Urbana, no valor de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), para atender à readequação e criação de dotação no orçamento vigente, com a seguinte codificação institucional e orçamentária:

02.06.50-15.452.10114.2.0083-02.140.000-3.3.90.39.00
Outras Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 5.000.000,00

Art. 2º. Os recursos para atendimento do presente crédito especial decorrerão por conta de superávit financeiro, saldo de exercícios anteriores, oriundo de recurso estadual de Royalties do Petróleo.....R$ 5.000.000,00

Art. 3º. Inclui a rubrica de dotação orçamentária criada pelo artigo 1º, no Plano Plurianual do período 2018/2021 - Lei Municipal nº 14.116/2017, bem como na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2019 - Lei Municipal nº 14.212/2018.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO RIO BRANCO

DUARTE NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Assunto **ENC: Saldo Conta**
De <planejamento.fazenda@ribeiraopreto.sp.gov.br>
Para <astel@astel.pmrp.com.br>
Data 07-11-2019 11:16
Prioridade Mais alta

Bom dia,
Considerando o Projeto de Lei a ser encaminhado para Câmara, segue informações quanto ao saldo da conta dos Royalties.

Atenciosamente,
Ednéa Eliana dos Santos
Diretora Depto. Despesa e Orçamento

De: Ivanei Ferreira Lima <tesouraria.fazenda@ribeiraopreto.sp.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 6 de novembro de 2019 17:37
Para: planejamento.fazenda@ribeiraopreto.sp.gov.br
Assunto: RES: Saldo Conta
Prioridade: Alta

Boa tarde!

Segue o solicitado:

Banco 104 0340/006/00000141-2 COTA PARTE ROYALTES COMP FIN PET SALDO R$ 7.828.707,16 (nesta data).

Att

Ivanei
Div. de Tesouraria.

De: planejamento.fazenda@ribeiraopreto.sp.gov.br <planejamento.fazenda@ribeiraopreto.sp.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 6 de novembro de 2019 16:58
Para: tesouraria.fazenda@ribeiraopreto.sp.gov.br
Assunto: Saldo Conta

Boa tarde,
Solicito o saldo da conta dos Royalties de Petróleo à pedido de Diretoria de Orçamento.

Att,
Josiani

Camara Municipal de Ribeirão Preto
Protocolo Geral nº 17699/2019
Data: 07/11/2019 Horário: 15:36
Legislativo -

Ribeirão Preto, 06 de novembro de 2019.

Of. n.º 4.188/2.019-CM

Senhor Presidente,

Tem o presente a finalidade de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação desse Egrégio Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que: "**AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA READEQUAÇÃO E CRIAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E AUTORIZA A DESTINAÇÃO DE RECURSO ESTADUAL DE ROYALTIES DO PETRÓLEO**", apresentado em 04 laudas, justificando-se a propositura pelas razões que adiante seguem:

O presente projeto de lei tem por objetivo autorizar a abertura de crédito especial, no valor de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), na Secretaria Municipal de Administração – Coordenadoria de Limpeza Urbana.

Informamos que o referido crédito visa atender a necessidade de readequação e criação de dotação no orçamento vigente da Coordenadoria.

Acrescentamos que os recursos utilizados para atendimento do referido crédito são oriundos de recurso estatal de Royalties do Petróleo e serão destinados ao pagamento da limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos do Município.

Expostas, dessa forma, as razões que justificam a propositura, aguardamos que a mesma seja apreciada e votada por esse Nobre Legislativo, nos termos do artigo 42 da Lei Orgânica do Município.

Sem outro particular, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência, os protestos de alto apreço e distinta consideração, subscrevemo-nos.

A t e n c i o s a m e n t e,

DUARTE NOGUEIRA
Prefeito Municipal

À SUA EXCELÊNCIA
LINCOLN FERNANDES
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
N E S T A